

Sistema de cotas: Supletivo

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR. SISTEMA DE COTAS. ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO ATRAVÉS DE SUPLETIVO. POSSIBILIDADE. RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. 1. A conclusão do ensino médio em centro de estudos supletivos da rede pública é bastante para viabilizar o ingresso da agravada no curso superior para a qual fora aprovada através do denominado sistema de cotas. 2. Interpretação restritiva em sentido contrário vai de encontro ao princípio da igualdade. 3. Prevalência do interesse público de acesso à educação, bem como da finalidade do sistema de cotas, que é a de procurar tratar os desiguais dentro de suas desigualdades, possibilitando o amplo acesso às universidades públicas aos cidadãos que, por serem carentes de recurso são oriundos de escolas públicas. 4. Recurso de agravo improvido à unanimidade. (TJPE; AG 0245948-1/01; Petrolina; Oitava Câmara Cível; Rel. Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto; Julg. 13/10/2011; DJEPE 25/10/2011).